



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 152/2017

Contrato/Aditivo nº **202/2018**

Processo Administrativo nº. 14.509/2018, anexado ao de nº 09.921/2017 – Pregão 069/2017.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **AVALIMP – LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA JUNTO AO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.**

Aditamento: **Prorrogação de prazo do contrato.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **AVALIMP – LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.547.946/0001-30, sediada na cidade de Indaiatuba/SP, na Rua XV de Novembro, nº 1084, no Bairro Centro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de maio de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos nele devidamente justificados e autorizados prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **29/05/2018 a 28/05/2019**, reajustando o valor mensal contratado com base na variação do IGP-M/FGV para R\$ 13.741,24 (Treze mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Neste ato a contratada deverá prestar a garantia contratual no valor de R\$ 8.244,74 (Oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

11 JUN 2018

**ANDRÉ LUIZ PERES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**AVALIMP – LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

**Luciano Peiçia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.L. 2 165-2

2ª.

**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3